PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5818 de 06/07/2013
PÁG 86

LEI Nº 4.058, DE 3 DE JULHO DE 2013

Altera disposições da Lei nº 1.912, de 15 de março de 2000, que criou o disque solidariedade no âmbito do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4°, da Lei n° 1.912, de 15 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, o Município providenciará o transporte, com veículo e equipe específica, para o recebimento e entrega das doações.

Art. 2º O artigo 5°, da Lei n° 1.912, de 15 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Município de Pato Branco colocará a disposição da comunidade serviço telefônico – prefixos **3225-5544 e 9106-8935** para atendimento ao público, destinado exclusivamente ao recebimento de doações previstas no artigo 1º desta Lei, devendo o atendente cadastrar as doações efetuadas, constando o nome do doador, endereço, telefone e relação dos bens doados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA